



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA

LEI Nº 934/2016.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

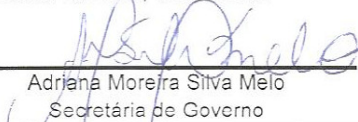
Art. 1º - Fica denominada de “Ilha do Cristo Redentor” a ilha formada na Represa Dr. Geraldo Pereira da Rocha.

Art. 2º - Fica declarada como patrimônio artístico-paisagístico municipal a Ilha do Cristo Redentor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira da Prata, 30 de junho de 2016.


Murcio José Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata, 30/06/2016.
 Adriana Moreira Silva Melo Secretária de Governo